



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº ____/2024

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Sr. Claudio Mitidieri Simões, Secretário de Estado da Saúde, para que realize a elaboração e divulgação do Boletim Epidemiológico sobre violência autoprovocadas e óbitos por suicídio no âmbito do Estado de Sergipe.

JUSTIFICATIVA

O Boletim Epidemiológico é um instrumento de vigilância para promover a disseminação de informações relevantes qualificadas, com potencial para contribuir com a orientação de ações em Saúde Pública no país. No Boletim Epidemiológico são publicadas descrições de monitoramento de eventos e doenças com potencial para desencadear emergência de Saúde Pública; análises da situação epidemiológica de doenças e agravos, sob a responsabilidade do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Sergipe (CIEVS/SE).

O suicídio e as lesões autoprovocadas são um importante problema de saúde pública, com impactos na sociedade como um todo. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se que no mundo, mais de 700 mil pessoas morrem por suicídio anualmente. A notificação compulsória do SINAN/VIVA (Sistema de Informação de Agravos de Notificação/Vigilância de Violências e Acidentes) é importante para termos estatísticos dos casos suspeitos ou confirmados de violência interpessoal/autoprovocada, dando visibilidade ao problema e permitindo conhecer a sua magnitude, principal local de ocorrência, motivação da violência, faixa etária, bairro, sexo), além de ser elemento chave para atenção integral a essas pessoas em situação de violência. Sendo assim, a notificação dos casos de violência autoprovocada visa intervir oportunamente nas tentativas de suicídio e/ou automutilação, com encaminhamento adequado aos serviços de saúde e atenção psicossocial, buscando prevenir novas ocorrências.

Conhecer e estudar o fenômeno é importante para a elaboração de políticas públicas que permitam o direcionamento e correto enfrentamento do problema e da sua prevenção.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

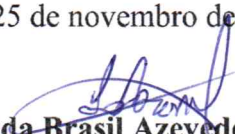
TEXTO A SER ENVIADO

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número /2024, de autoria da Deputada LINDA BRASIL, solicitando à Vossa Excelência, o Sr. Cláudio Mitidieri, Secretário de Saúde do Estado de Sergipe, para que realize a elaboração e divulgação do Boletim Epidemiológico sobre violência autoprovocadas e óbitos por suicídio no âmbito do Estado de Sergipe.”

Palácio João Alves Filho,

Aracaju, Sergipe,

25 de novembro de 2024.



Linda Brasil Azevedo Santos,

Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003000380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em 27/11/2024 09:10

Checksum: **A7373037A9B3989402565A24E84BB275387717B209D28D73FD81F0E8842EBBE5**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003000380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.